



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 904/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, FACE AO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

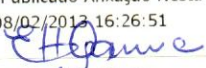
Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais por todo o período no dia 11 de fevereiro de 2013, e no dia 13 de fevereiro de 2013, as atividades terão início às 13h00min, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0141-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data
08/02/2013 16:26:51

Edna Huss Garcia

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.